

## RESPOSTA RÁPIDA 218/2014

<b>SOLICITANTE</b>	Dra. Regina Célia Silva Neves Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública de Itaúna - MG
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	0338.14.000410-6
<b>DATA</b>	24/04/2014
<b>SOLICITAÇÃO</b>	<p>A senhora C.M.S., 71 anos, requer por meio de antecipação de tutela, que o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Itaúna forneçam os seguintes medicamentos:</p> <p>Selozok 25mg  Amitriptilina 25 mg;  Puran T4 ou Levoid 25 mcg  Clonazepan ou Rivotril 2mg  Glucosamina 1,5mg  Paracetamol ou Tylenol 500mg</p> <p>Segundo relatório enviado, a paciente é portadora de insuficiência cardíaca (CID10: I-50) e necessita fazer uso de doze medicamentos, sendo que destes, seis são fornecidos gratuitamente pelo Município, mas os demais, que se encontram discriminados acima, não são fornecidos.</p>

## RESPOSTAS

### **Selozok® 25mg:**

A substância ativa do Selozok® é o succinato de metoprolol. O succinato de metoprolol está incluído na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e, portanto, deve ser disponibilizado pelo SUS, nas doses de 25, 50 e 100mg.

### **Amitriptilina 25mg**

A Amitriptilina também está incluída na RENAME (cloridrato de amitriptilina) nas doses de 25 e 75mg, sendo, portanto, de distribuição obrigatória pelo SUS.

### **Puran T4® ou Levoid® 25mcg:**

O Puran T4® é produzido pelo Laboratório Farmacêutico Sanofi Aventis e o Levoid® é produzido pelo Laboratório Achè. Ambos têm como princípio ativo a LEVOTIROXINA.

A levotiroxina é um dos hormônios produzidos pela tireoide e, portanto, é usada no tratamento do hipotireoidismo, que é uma situação clínica provocada pela escassez de hormônios tireoidianos.

A levotiroxina sódica está incluída na RENAME nas dosagens de 25, 50 e 100mcg e deve, portanto, ser disponibilizada pelo SUS.

### **Clonazepan ou Rivotril® 2mg:**

É um derivado benzodiazepínico, que atua como ansiolítico. Está incluído no Anexo I da RENAME na forma de solução oral, na concentração de 2,5mg por mililitro (2,5mg/ml) e, portanto, é disponibilizado pelo SUS.

### **Glucosamina 1,5g:**

O sulfato de glucosamina é encontrado frequentemente em

associação com o sulfato de condroitina. A associação destas duas substâncias é indicada no tratamento da artrose ou osteoartrite, que é uma condição resultante do desgaste da cartilagem nas diversas articulações, que leva ao estreitamento do espaço articular, com dores e limitação funcional. Entretanto, o papel destas substâncias no controle do desgaste da cartilagem e mesmo no controle dos sintomas é muito controverso.

A evidência proveniente de estudos de boa qualidade metodológica mostra pouco ou nenhum benefício clínico significativo da associação glucosamina com condroitina no tratamento da osteoartrite.

Um destes estudos é uma metanálise, realizada por Wandel et al. 2010, que comparou o efeito da glucosamina, da condroitina e de placebo em pacientes com osteoartrite no quadril e no joelho. Este estudo concluiu que, comparadas com placebo, a glucosamina isolada, a condroitina isolada e sua associação, não reduziram a dor articular ou mostraram algum efeito no estreitamento do espaço articular.

O sulfato de glucosamina e o sulfato de condroitina não estão incluídos na RENAME e, portanto, não são disponibilizados pelo SUS.

**O medicamento solicitado, segundo estudos de alta qualidade, carece de efeito terapêutico, portanto não há recomendação para sua utilização.**

**Paracetamol ou Tylenol® 500mg:**

O paracetamol é um medicamento com ação analgésica e antitérmica. Está incluído na RENAME na apresentação de comprimidos de 500mg e, portanto, deve ser disponibilizado pelo SUS.